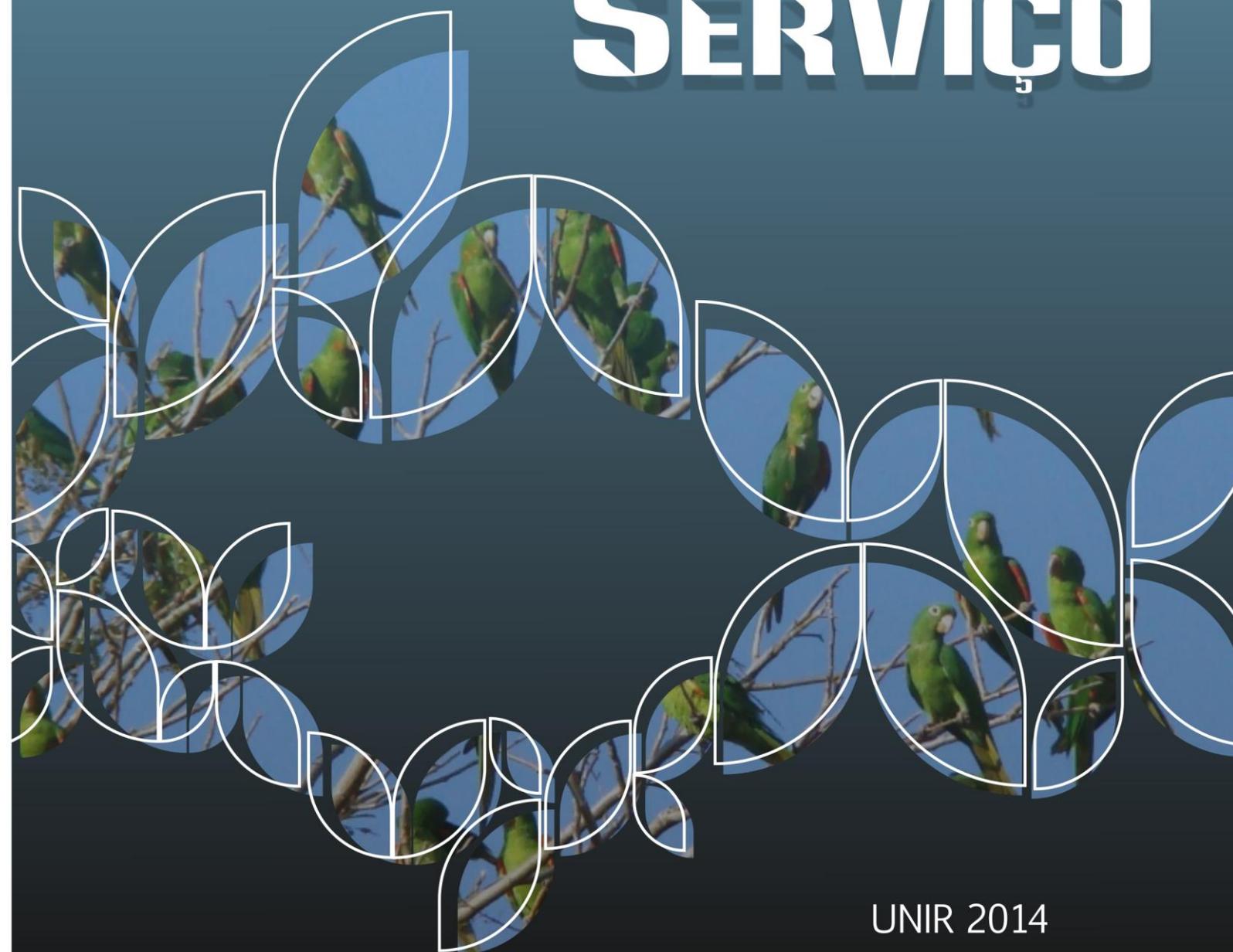




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	06
Retificação	07

**AFASTAMENTO**

**Através da Portaria nº 27/2014/DCAR/UNIR de 30 de outubro de 2014. O Diretor do Campus de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013, e considerando:

Memorando nº 076/2014/DINTEC de 30 de outubro de 2014. **RESOLVE:**

I. Conceder afastamento, com ônus limitado, em favor do Professor Dr. **Humberto Hissashi Takeda**, SIAPE 1807886, no período de 4 a 7 de novembro de 2014 para participar e ministrar palestra intitulada NANOTECNOLOGIA: VIVENDO O FUTURO – APLICAÇÕES E PESQUISA, no III FECINAC - III Feira Estadual de Ciência da Natureza do Acre, promovida pela Universidade Federal do Acre, Campus Floresta, localizado na cidade Cruzeiro do Sul / AC.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESIGNAÇÃO**

**Através da Portaria nº 511/2014/PRAD/UNIR, de 17 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a delegação por meio da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.003939/2014-18,

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Técnicos-Administrativos da UNIR, para o 2º semestre de 2014, conforme quadro a seguir

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
<b>Lourenço Antônio Sávio Rebello das Chagas</b>	6050488	Técnico em Assuntos Educacionais - NS	Titular
<b>Taís Pôncio Pacheco</b>	2163020	Psicóloga - NS	Suplente

Representante da Classe D

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
<b>Marina Castro Passos de Souza Barbosa</b>	1661704	Assistente em Administração	Titular
<b>Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal</b>	1704349	Assistente em Administração	Suplente

Representante da Classe C

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
<b>Ivanete Ferreira da Silva</b>	0396510	Auxiliar em Administração	Titular
<b>Astrid Melo da Silva Maia</b>	0051234	Porteiro	Suplente

**Através da Portaria nº 1.127/2014/GR/UNIR de 31 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 141/DACE/2014, de 23/10/2014-Guajará-Mirim. **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **JACINTO PEDRO PINTO LEÃO**, SIAPE nº 1325138, para a função de chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação-DACE, do Campus de

Guajará-Mirim, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 14/08/2014 a 13.08.2016.

**Através da Portaria nº 1.129/2014/GR/UNIR de 31 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 141/DACE/2014, de 23/10/2014-Guajará-Mirim.  
**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **ROSIMEIRE FERRAREZI VALIANTE**, SIAPE nº 2348733, para a função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação-DACE, do Campus de Guajará - Mirim, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 14/08/2014 a 13.08.2016.

### DISPENSA

**Através da Portaria nº 1.126/2014/GR/UNIR de 31 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 141/DACE/2014, de 23/10/2014-Guajará-Mirim.  
**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **JACINTO PEDRO PINTO LEÃO**, SIAPE nº 1325138, da função de chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação-DACE, do Campus de Guajará-Mirim, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 13.08.2014.

**Através da Portaria nº 1.128/2014/GR/UNIR de 31 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 141/DACE/2014, de 23/10/2014-Guajará-Mirim.  
**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora docente **ROSIMEIRE FERRAREZI VALIANTE**, SIAPE nº 2348733, da função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação-DACE, do Campus de Guajará - Mirim, a partir de 13.08.2014.

### NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 514/2014/PRAD, de 22 de outubro de 2014. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições do art. 6º, inciso 'd', da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012; dos arts. 4º e 18 da Resolução/CONSAD nº 065/2008; e do inciso II da Portaria 275/PRAGEP/UNIR, de 18.09.2009;

Considerando, a necessidade de avaliação dos processos de estágio probatório em andamento,

Considerando, ainda, o teor do Memorando nº 152/DGP/PRAD/UNIR, de 14/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria 370/2014/PRAD/UNIR de 01/08/2014, publicada no BS nº 69 de 05/08/2014, pág.10;

Art. 2º – Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos pelo período de 02 (dois) anos, os servidores abaixo:

**Juracy Magalhães Rodrigues**, SIAPE nº 1642106, Presidente

**Reginilson Correa de Carvalho Guimarães**, SIAPE nº 1459835 Membro

**Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal**, SIAPE nº 1704349 Membro

**Cristiane Almeida Anastassiou**, SIAPE nº 1642283, Suplente

**Ely Lourenço Oliveira Cunha**, SIAPE nº 0396486, Suplente  
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

## OUTROS

**Através da Portaria nº 510/2014/PRAD/UNIR, de 20 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso “f”;

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e demais normas vigentes;

Considerando, ainda, a dificuldade de diversas unidades para cumprir o prazo estabelecido na Portaria 406/2014/PRAD, o que ocasionou o recebimento de pedidos de prorrogação de prazo pela Comissão Geral do Campus de Porto Velho; **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 406/2014/PRAD/UNIR de 12/08/2014, publicada no BS nº 78 de 02.09.2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão Geral do Campus de Porto Velho até 14.11.2014, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia 30/11/2014.”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 525/2014/PRAD/UNIR de 30 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, na Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003724/2014-05 fls. 01 a 12; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **RAIMUNDO ROSINALDO FAÇANHA RAMOS**, SIAPE nº 1966880, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 102 para a Classe C Nível 202, com efeito financeiro a contar de 25/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 526/2014/PRAD/UNIR de 30 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, na Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003663/2014-78 fls. 01 a 15; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **HELMA DOS SANTOS BONFIM**, SIAPE nº 2005474, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro

permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 22/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 527/2014/PRAD/UNIR de 30 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, na Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003917/2014-58 fls. 01 a 07. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MARCELO REIS ROCHA**, SIAPE nº 2017215, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 13/10/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 524/2014/PRAD/UNIR, de 28 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

Considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003034/2014-48, fls. 08 a 11;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 296/CPD de 07/10/2014; e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 500/2014/PRAD/UNIR de 14 de outubro de 2014, publicada no BS nº 92 de 16.10.2014, p. 7, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA**, Siape nº 2695574, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Assistente A, Nível 1,”

Leia-se: “Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA**, Siape nº 2695574, Retribuição por Titulação correspondente a denominação Adjunto A, Nível 1,”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.